



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UTM 800



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5813 de 08 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.765 de 08 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.01.12.361.0105.2.119 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados a Impostos

Detalhamento da Fonte de Recursos: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, por alteração de emendas parlamentares, conforme preceitua o Art. 8º, inciso IV da Lei nº 4711/2024:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.05.12.367.0105.2.120 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

(6694) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados a Impostos


Detalhamento da Fonte de Recursos: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 07 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda
Publicada em 08/05/25

Matricula: 04791568/1